Dossiê da emenda Pix 202538980003

Plano de ação 09032025-083009 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Adolfo Viana
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DAS MATAS (BA)
Município / IBGE	São Miguel das Matas / 2929404
População (IBGE)	10625
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Sem informação

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. O que foi prometido e quanto foi repassado. A emenda nº 202538980003 (2025), de autoria do parlamentar Adolfo Viana, destina ao Município de São Miguel das Matas (BA) o valor previsto de R$ 495.000,00. Todo o valor está classificado como investimento, sem custeio. O objeto declarado consta como "Sem informação", e a ficha não registra metas nem executores. A situação do plano de ação (nº 09032025-083009) é "IMPEDIDO". Não há valor repassado nem data de primeiro pagamento registrados. Fontes: [Transferegov - dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83009/dados-basicos) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202538980003).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas, não há pagamentos, relatórios de gestão, contratos nem outros documentos associados a esta emenda. Também não há evidências avaliadas. Portanto, não há base para dizer que houve ou não execução física ou financeira. O sistema classificou o caso como "cinza" (dados insuficientes). Os registros oficiais para conferência são o [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83009/plano-trabalho) e o [relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83009/relatorio-gestao) no Transferegov.

3. Alertas e pontos a conferir. Há um alerta, o A2: plano de trabalho genérico, o que dificulta verificar a execução. Isso é um indício para apuração, não uma conclusão sobre irregularidade. Recomenda-se conferir:
- o motivo do status "IMPEDIDO" e se há pendência que impeça o repasse;
- se o plano de trabalho foi detalhado, com objeto, metas e executores;
- se haverá pagamento posterior e, nesse caso, qual será o objeto contratado.

4. Limitações da verificação. A análise se baseia apenas na ficha e nas fontes consultadas. A ausência de pagamentos ou documentos pode refletir a fase atual do plano, ou publicações feitas fora das fontes consultadas, como diários oficiais não coletados ou portais municipais. O alerta A2 é uma classificação automática e merece conferência manual. Como não houve repasse registrado, não é possível relacionar objeto, contratos e pagamentos. Esta seção deve ser atualizada se surgirem novos registros.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202538980003 de Adolfo Viana

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83009/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83009/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83009/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202538980003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.